



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA – 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 34

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA AS QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO**

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, E CALÇADOS & CONFECÇÕES SÃO FRANCISCO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **CALÇADOS & CONFECÇÕES SÃO FRANCISCO LTDA**, CNPJ 16.263.410/0001-65, com sede na Praça José Leão dos Santos, nº 202, CEP 44.600-000, Centro, Ipirá - BA, representada neste ato por seus representantes legais, o Sr Francisco Oliveira Alves, identidade nº 1463452 SSP/BA e CPF nº 085.871.935-91 e a Sr Ivonete Oliveira Dias Alves, identidade 01802185.90 e CPF 331.148.545-91, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº. **53/2023/SRP** resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 19 de julho de 2023 para **AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA AS QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ – BAHIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - conforme autoriza o parágrafo segundo do contrato, o mesmo passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por mais 90 (noventa) dias passando a vigor até a data de 30 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 22 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

CALÇADOS & CONFECÇÕES SÃO FRANCISCO LTDA
Ivoneite Oliveira Dias Alves
Francisco Oliveira Alves
Representantes

Testemunhas:

1) _____

2) _____